



## DECRETO Nº 022/2017

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor  
**ANDERSON JOSE ULIAN.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar  
nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

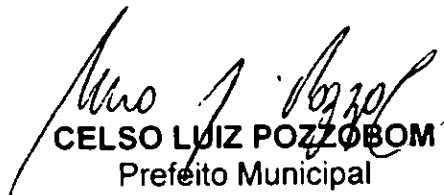
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 03 de abril de 2017, o servidor **ANDERSON JOSE ULIAN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.299.582-1/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 035.731.409-39, nomeado em 03.11.2011 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Públicos, nos termos do Processo n.º 2310/2017, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 41,79% (quarenta e um vírgula setenta e nove por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 788,31 (Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais e R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de abril de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / Abril / 20 17  
DE Nº 10948  
UMUARAMA, 19 / 04 / 20 17  
Sdiane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS